

Unidade Despesa:

58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\FORP\\SUPCLODONT-58\\SCRAD-58 ((SERVIÇO DE RADIOLOGIA E RADIOPROTEÇÃO))

Justificativa fora PCA:

Testes de levantamento radiométrico e controle de qualidade realizados nos aparelhos de raios-x periapicais da Forp detectaram não conformidade em 3 equipamentos que agora precisam de manutenção para corrigir o problema. Não há como prever tais problemas.

Valor Total Estimado:

2.691,00

Requisitante:

5251903 - Damaris Stopato da Fonseca (damaris@forp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-0631 - ramal USP: 150631

Endereço de Entrega:

Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040904 | Prédio das Clínicas - Seção de Radiologia e Radioproteção

Finalidade:

Manutenção Corretiva de três aparelhos de raio -x periapicais que apresentaram não conformidade nos testes radiométricos. Patrimônios: 58017126; 58017129; e N série:3997_K00588

Data de Cadastro:

01/09/2025 15:09

Última Alteração:

11/09/2025 07:52

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	502	492086	8137412	12777	3	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)				Item Despesa	Processo Compra	
897,0000						33903980	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Características

- UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO
- DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAO X - FIXO

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os aparelhos de raios-x periapicais com número de patrimônio 58017126; 58017129; e um terceiro com N° série:3997_K00588 apresentaram não conformidade nos testes de Constância (Controle de Qualidade) e no levantamento radiométrico e medida de radiação de fuga realizados pela empresa Kev Soluções e serviços Ltda em julho de 2025. Segue em anexo os relatórios, laudos, dos equipamentos citados a cima.

Portanto esses equipamentos necessitam de correção para que possam ser utilizados nas clínicas para o atendimento ao público com a segurança necessária, para evitar exposição desnecessária aos pacientes e funcionários e garantir uma imagem de qualidade diagnóstica.

Além disso todo equipamento que emite radiação ionizante necessita seguir as normas vigentes como Resolução da vigilância sanitária - RDC n.611 de 09 de março de 2022, estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Já a Instrução Normativa - IN Nº 95, de 27 de maio de 2021 estabelece requisitos sanitários para a

garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, bem como a relação mínima de testes de aceitação e de controle de qualidade que devem ser realizados pelos serviços de saúde, determinando respectivas periodicidades, tolerâncias e níveis de restrição, conforme Anexo I desta Instrução Normativa. E a Norma da CNEN NN 3.01 de 28, de março de 2024, dispõe sobre os princípios gerais e requisitos básicos para a radioproteção das pessoas e do meio ambiente e para a segurança radiológica das fontes de radiação ionizante.

Embasados nestas normas e resoluções é que se fundamenta a necessidade de contratar empresa especializada para realizar a correção dos problemas apresentados por estes aparelhos nos testes radiométricos.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Não há previsão de contratação de empresa para corrigir os erros apresentados pelos aparelhos de raios-x periapicais, pois não é possível prever se algum dos aparelhos da FORP irá apresentar ou não algum problema no levantamento radiométrico e nos testes de controle de qualidade. Cabe à FORP cumprir com as exigências da ANVISA, por meio da RDC nº 611/22 e da Instrução Normativa Nº 95, mantendo seus equipamentos de raios x dentro das normas, garantindo que estejam funcionando de acordo com as exigências técnicas estabelecidas.

III - Requisitos da contratação.

A correção dos problemas apresentados pelos três aparelhos de raios x periapicais deve ser realizado por empresa capacitada, especializada na área, apta para realizar as correções necessárias deixando os equipamentos dentro das normas técnicas exigidas pela ANVISA, por meio da RDC nº 611/22 e da Instrução Normativa Nº 95.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Contratação de serviço de manutenção corretiva de três aparelhos de raios x periapicais:

número de patrimônio: 58017126;

número de patrimônio: 58017129;

e N° série:3997_K00588

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: Trata-se de serviço que deve ser prestado por empresa especializada na área, capacitada para corrigir os problemas apresentados pelos equipamentos de raios x, deixando-os dentro dos parâmetros exigidos nas normas da ANVISA.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Segue arquivo com orçamento para realização do serviço.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A empresa contratada para realização do serviço deverá, após a correção dos erros, deixar os aparelhos de acordo com as exigências normativas da Resolução - RDC Nº 611 e Instrução Normativa Nº 95.

Estes mesmos aparelhos, após passarem por novos testes, deverão estar com os laudos aprovados para poder voltar a ser utilizados em clínica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Parcelamento ou divisão do objeto em lotes não se aplica neste caso, pois trata-se de prestação de serviço de manutenção corretiva de três aparelhos de raios x que devem ser realizados com a maior presteza possível para que os mesmos possam voltar a ser utilizados na realização de radiografias periapicais dos pacientes atendidos nas clínicas da FORP.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A FORP deve cumprir as exigências das Normas da ANVISA, por meio da RDC nº 611/22 e da Instrução Normativa Nº 95, para garantir que os equipamentos de raios x periapicais utilizados nas clínicas estejam funcionando de acordo com as exigências técnicas estabelecidas sendo esta uma prática essencial para garantir a segurança dos pacientes e profissionais da área, além de produzir imagens radiológicas de qualidade com a menor dose possível, contribuindo para um diagnóstico mais preciso.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não se aplica: Não há necessidade de tais providências, visto que se trata de contratação de serviço especializado já consolidado na FORP.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratação de um serviço técnico especializado para manutenção corretiva dos aparelhos de raios x periapicais que apresentaram não conformidade nos testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Não se aplica: Não há impactos ambientais relevantes

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação do serviço é viável, visto que o mesmo está adequado a necessidade identificada

ANEXO PARA O ELEMENTO I



Grupo MRA - keV Soluções e serviços LTDA
CNPJ: 19 450 854/0001-06 - IE: 797 022 836 110
Rua Canindé, 685 - CEP 14051 - 180 Ribeirão Preto - SP
(16) 3601 - 0506 - www.kev.med.br

RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 1

Data da execução das medidas:	16 julho, 2025	Relatório nº:	8203/2025/CQOD/SP/RD
Estabelecimento / CNPJ:	Universidade de São Paulo / 63.025.530/0086-01		
Título do Estab.:	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto		
Endereço:	Av. do Café, S/Nº	Bairro:	Monte Alegre
Cidade / UF:	Ribeirão Preto / SP	CEP:	14040-904
Res. Técnico (RT):	Dr. Plauto Christopher Aranha Watanabe	CRO / CPF:	32607 / -

Equipamento de RX	Marca / Modelo:	Dabi Atlante / Spectro 70X	kVp máx.:	70
	Tipo:	Odontológico Periapical	mA máx.:	8
	Nº Série / Nº patrimônio:	3997_K00588 / -		
	Sala:	Multidisciplinar - Box 1		

TABELA DE RESULTADOS				
Testes aplicados		Periodicidade	Conclusão	Necessita de retorno para novas medidas?
1	Exatidão da tensão do tubo	2 anos	Conforme	-
2	Exatidão do tempo de exposição	2 anos	Não Conforme	Sim
3	Reprodutibilidade do tempo de exposição	2 anos	Conforme	-
4	Camada semi-redutora (CSR)	2 anos	Conforme	-
5	Tamanho de Campo	2 anos	Conforme	-
6	Distância Foco-Pele	2 anos	Conforme	-
7	Linearidade da taxa de kerma com o tempo	2 anos	Conforme	-
8	Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar	2 anos	Conforme	-
9	Kerma no ar na pele do paciente	2 anos	Conforme	-
10	Qualidade da Imagem e Artefatos na Imagem	2 anos	Linha de base p/ testes futuros	-
11	Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	2 anos	Conforme	-
REQUISITOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA				
Possui disparo contínuo tipo "dead-man"?	Sim	2 anos	Conforme	-
Disparo com retardo está desativado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui cabo disparador com comprimento $\geq 2,00\text{m}$?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando equipamento ligado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui alarme sonoro indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Câmara de revelação é opaca?	Sim	2 anos	Conforme	-
Câmara de revelação está em boas condições?	Sim	2 anos	Conforme	-

CONCLUSÃO
Para que os requisitos avaliados acima estejam de acordo com as exigências normativas da Resolução - RDC Nº 611 e Instrução Normativa Nº 95 deve ser efetuada ação corretiva do(s) item(s) Não Conforme(s).

OBSERVAÇÕES
Não há observações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Resolução - RDC Nº 611 de 9 de Março de 2022 e Instrução Normativa Nº 95.
Protocolo Espanhol de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico - SEFM-SEPR-SERAM - Revisão 2011

Vitor Marineli Gelonezi ABFM RX 291/1220 Especialista em Física do Radiodiagnóstico	
---	--

Reservado para assinatura digital

Este relatório contém duas páginas e também poderá ser assinado em formato digital.



RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 2

Data da execução das medidas: 16 julho, 2025 Relatório nº: 8203/2025/CQOD/SP/RD

TESTE 1: EXATIDÃO DO INDICADOR DE TENSÃO DO TUBO (kVp)¹

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	kVp médio	Exatidão (%)	Tolerância (%)	Reprodut. (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,50	4,00	67,80	3,1	10,00	0,38	Adequado

TESTE 2: EXATIDÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹ E TESTE 3: REPRODUTIBILIDADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹

Tempo nominal (s)	mA nominal	kVp nominal	mAs nominal	Tempo médio (s)	Exatidão (%)	Tolerância Exatidão (%)	Conclusão Exatidão	Reprodut. (%)	Tolerância Reprodut. (%)	Conclusão Reprodut.
0,50	8,00	70,00	4,00	0,33	34,60	20,00	Inadequado	4,28	10,00	Adequado
0,70	8,00	70,00	5,60	0,48	31,93	20,00	Inadequado	3,15	10,00	Adequado
0,90	8,00	70,00	7,20	0,66	26,78	20,00	Inadequado	2,43	10,00	Adequado
1,10	8,00	70,00	8,80	0,84	23,41	20,00	Inadequado	2,02	10,00	Adequado
1,30	8,00	70,00	10,40	1,00	22,96	20,00	Inadequado	0,10	10,00	Adequado

TESTE 4: CAMADA SEMI-REDUTORA¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	Valor calculado mm Al	Limite mm Al	Conclusão
70,00	8,00	0,50	4,00	2,55	1,50	Adequado

TESTE 5: TAMANHO DE CAMPO E TESTE 6: DISTÂNCIA FOCO-PELE

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	Diâmetro medido (cm)	Diâmetro aceitável (cm)	Conclusão	Distância Foco-Pele	Conclusão
70,00	8,00	0,50	4,00	5,00	6,00	Adequado	20,00	Aprovado

TESTE 7: LINEARIDADE DA TAXA DE KERMA COM O TEMPO¹

kVp nominal	mA nominal	mAs nominal	mGy/mAs médio	Linearid. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	4; 5,6; 7,2	0,341	9,28	20,00	Adequado
70,00	8,00	5,6; 7,2; 8,8	0,341	9,29	20,00	Adequado

TESTE 8: REPRODUTIBILIDADE DA TAXA DE KERMA NO AR¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	kerma médio mGy	Reprodut. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,50	4,00	1,30	0,34	10,00	Adequado
70,00	8,00	0,70	5,60	1,91	2,76	10,00	Adequado
70,00	8,00	0,90	7,20	2,57	1,50	10,00	Adequado
70,00	8,00	1,10	8,80	2,87	3,97	10,00	Adequado

TESTE 9: KERMA NO AR NA ENTRADA DA PELE¹

Exame	Paciente	kVp	mA	Tempo (s)	mAs	Dose média (mGy)	Nível Referência (mGy)	Conclusão
Periapical	Adulto típico	70	8	0,5	4	1,82	3,50	Adequado

TESTE 10: QUALIDADE DA IMAGEM E VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ARTEFATOS NA IMAGEM²

kVp	mA	Tempo Nominal (s)	mAs Nominal	Res. Espacial Alto Contraste (lp/mm)	Baixo Contraste - Mínimo orifício (mm)	Tolerância	Conclusão	Presença de artefatos nas imagens?	Conclusão
70,00	8,00	0,50	4,00	6,30	1,00	Linha de Base para testes futuros	-	Não	Adequado

TESTE 11: INTEGRIDADE DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Tipo de Acessório	Identificação	Avaliação da integridade física	Avaliação do revestimento externo	Conclusão
Avental	AV01	Íntegros	Íntegros	Aprovado
Protetor de Tireoide	PT01	Íntegros	Íntegros	Aprovado

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS MEDIDAS

REFERÊNCIA	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	DATA DA CALIBRAÇÃO
1	RTI	PIRANHA	CB2-10030326	LABPROSAUD C267-23 e C268-23	27/10/2023
2	Leeds	TOR DEN DIGITAL PLUS	-	Não se aplica	-



RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 1

Data da execução das medidas:	16 julho, 2025	Relatório nº:	8197/2025/CQOD/SP/RD
Estabelecimento / CNPJ:	Universidade de São Paulo / 63.025.530/0086-01		
Título do Estab.:	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto		
Endereço:	Av. do Café, S/Nº	Bairro:	Monte Alegre
Cidade / UF:	Ribeirão Preto / SP	CEP:	14040-904
Res. Técnico (RT):	Dr. Plauto Cristopher Aranha Watanabe	CRO / CPF:	32607 / -

Equipamento de RX	Marca / Modelo:	Dabi Atlante / Spectro 70X	kVp máx.:	70
	Tipo:	Odontológico Periapical	mA máx.:	8
	Nº Série / Nº patrimônio:	45200530_11063401015 / 58017126		
	Sala:	Especiais 1		

TABELA DE RESULTADOS				
Testes aplicados		Periodicidade	Conclusão	Necessita de retorno para novas medidas?
1	Exatidão da tensão do tubo	2 anos	Conforme	-
2	Exatidão do tempo de exposição	2 anos	Não Conforme	Sim
3	Reprodutibilidade do tempo de exposição	2 anos	Não Conforme	Sim
4	Camada semi-redutora (CSR)	2 anos	Conforme	-
5	Tamanho de Campo	2 anos	Conforme	-
6	Distância Foco-Pele	2 anos	Conforme	-
7	Linearidade da taxa de kerma com o tempo	2 anos	Não Conforme	Sim
8	Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar	2 anos	Não Conforme	Sim
9	Kerma no ar na pele do paciente	2 anos	Conforme	-
10	Qualidade da Imagem e Artefatos na Imagem	2 anos	Linha de base p/ testes futuros	-
11	Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	2 anos	Conforme	-
REQUISITOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA				
Possui disparo contínuo tipo "dead-man"?	Sim	2 anos	Conforme	-
Disparo com retardo está desativado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui cabo disparador com comprimento $\geq 2,00m$?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando equipamento ligado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui alarme sonoro indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Câmara de revelação é opaca?	Digital	2 anos	Não se aplica	-
Câmara de revelação está em boas condições?	Digital	2 anos	Não se aplica	-

CONCLUSÃO
Para que os requisitos avaliados acima estejam de acordo com as exigências normativas da Resolução - RDC Nº 611 e Instrução Normativa Nº 95 deve ser efetuada ação corretiva do(s) item(s) Não Conforme(s).

OBSERVAÇÕES
Não há observações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Resolução - RDC Nº 611 de 9 de Março de 2022 e Instrução Normativa Nº 95.
Protocolo Espanhol de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico - SEFM-SEPR-SERAM - Revisão 2011

Vitor Marineli Gelonezi ABFM RX 291/1220 Especialista em Física do Radiodiagnóstico	
---	--

Reservado para assinatura digital
Este relatório contém duas páginas e também poderá ser assinado em formato digital.



RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 2

Data da execução das medidas: 16 julho, 2025 Relatório nº: 8197/2025/CQOD/SP/RD

TESTE 1: EXATIDÃO DO INDICADOR DE TENSÃO DO TUBO (kVp)¹

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mA nominal	kVp médio	Exatidão (%)	Tolerância (%)	Reprodut. (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,30	2,40	67,79	3,2	10,00	0,63	Adequado

TESTE 2: EXATIDÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹ E TESTE 3: REPRODUTIBILIDADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹

Tempo nominal (s)	mA nominal	kVp nominal	mA nominal	Tempo médio (s)	Exatidão (%)	Tolerância Exatidão (%)	Conclusão Exatidão	Reprodut. (%)	Tolerância Reprodut. (%)	Conclusão Reprodut.
0,20	8,00	70,00	1,60	0,13	33,00	20,00	Inadequado	24,35	10,00	Inadequado
0,30	8,00	70,00	2,40	0,22	27,17	20,00	Inadequado	15,10	10,00	Inadequado
0,40	8,00	70,00	3,20	0,40	0,92	20,00	Adequado	21,32	10,00	Inadequado
0,50	8,00	70,00	4,00	0,48	4,07	20,00	Adequado	16,82	10,00	Inadequado

TESTE 4: CAMADA SEMI-REDUTORA¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mA nominal	Valor calculado mm Al	Limite mm Al	Conclusão
70,00	8,00	0,30	2,40	2,30	1,50	Adequado

TESTE 5: TAMANHO DE CAMPO E TESTE 6: DISTÂNCIA FOCO-PELE

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mA nominal	Diâmetro medido (cm)	Diâmetro aceitável (cm)	Conclusão	Distância Foco-Pele	Conclusão
70,00	8,00	0,20	1,60	5,00	6,00	Adequado	20,00	Aprovado

TESTE 7: LINEARIDADE DA TAXA DE KERMA COM O TEMPO¹

kVp nominal	mA nominal	mA nominal	mGy/mAs médio	Linearid. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	1,6; 2,4; 3,2	0,792	32,18	20,00	Inadequado
70,00	8,00	2,4; 3,2; 4	0,868	27,77	20,00	Inadequado

TESTE 8: REPRODUTIBILIDADE DA TAXA DE KERMA NO AR¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mA nominal	kerma médio mGy	Reprodut. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,20	1,60	1,11	22,65	10,00	Inadequado
70,00	8,00	0,30	2,40	1,74	14,26	10,00	Inadequado
70,00	8,00	0,40	3,20	3,07	20,75	10,00	Inadequado
70,00	8,00	0,50	4,00	3,69	15,64	10,00	Inadequado

TESTE 9: KERMA NO AR NA ENTRADA DA PELE¹

Exame	Paciente	kVp	mA	Tempo (s)	mAs	Dose média (mGy)	Nível Referência (mGy)	Conclusão
Periapical	Adulto típico	70	8	0,3	2,4	2,43	3,50	Adequado

TESTE 10: QUALIDADE DA IMAGEM E VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ARTEFATOS NA IMAGEM²

kVp	mA	Tempo Nominal (s)	mA Nominal	Res. Espacial Alto Contraste (lp/mm)	Baixo Contraste - Mínimo orifício (mm)	Tolerância	Conclusão	Presença de artefatos nas imagens?	Conclusão
70,00	8,00	0,30	2,40	6,30	1,00	Linha de Base para testes futuros	-	Não	Adequado

TESTE 11: INTEGRIDADE DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Tipo de Acessório	Identificação	Avaliação da integridade física	Avaliação do revestimento externo	Conclusão
Avental	AV01	Íntegros	Íntegros	Aprovado
Protetor de Tireoide	PT01	Íntegros	Íntegros	Aprovado

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS MEDIDAS

REFERÊNCIA	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	DATA DA CALIBRAÇÃO
1	RTI	PIRANHA	CB2-10030326	LABPROSAUD C267-23 e C268-23	27/10/2023
2	Leeds	TOR DEN DIGITAL PLUS	-	Não se aplica	-



RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 1

Data da execução das medidas:	16 julho, 2025	Relatório nº:	8199/2025/CQOD/SP/RD
Estabelecimento / CNPJ:	Universidade de São Paulo / 63.025.530/0086-01		
Título do Estab.:	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto		
Endereço:	Av. do Café, S/Nº	Bairro:	Monte Alegre
Cidade / UF:	Ribeirão Preto / SP	CEP:	14040-904
Res. Técnico (RT):	Dr. Plauto Cristopher Aranha Watanabe	CRO / CPF:	32607 / -

Equipamento de RX	Marca / Modelo:	Alliage / Spectro 70X	kVp máx.:	70
	Tipo:	Odontológico Periapical	mA máx.:	8
	Nº Série / Nº patrimônio:	01268689_11044678016 / 58017129		
	Sala:	Especiais 2		

TABELA DE RESULTADOS				
Testes aplicados		Periodicidade	Conclusão	Necessita de retorno para novas medidas?
1	Exatidão da tensão do tubo	2 anos	Conforme	-
2	Exatidão do tempo de exposição	2 anos	Conforme	-
3	Reprodutibilidade do tempo de exposição	2 anos	Conforme	-
4	Camada semi-redutora (CSR)	2 anos	Conforme	-
5	Tamanho de Campo	2 anos	Conforme	-
6	Distância Foco-Pele	2 anos	Conforme	-
7	Linearidade da taxa de kerma com o tempo	2 anos	Não Conforme	Sim
8	Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar	2 anos	Não Conforme	Sim
9	Kerma no ar na pele do paciente	2 anos	Conforme	-
10	Qualidade da Imagem e Artefatos na Imagem	2 anos	Linha de base p/ testes futuros	-
11	Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	2 anos	Conforme	-
REQUISITOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA				
Possui disparo contínuo tipo "dead-man"?	Sim	2 anos	Conforme	-
Disparo com retardo está desativado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui cabo disparador com comprimento $\geq 2,00m$?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando equipamento ligado?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui sinalizador indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Possui alarme sonoro indicando emissão de RX?	Sim	2 anos	Conforme	-
Câmara de revelação é opaca?	Digital	2 anos	Não se aplica	-
Câmara de revelação está em boas condições?	Digital	2 anos	Não se aplica	-

CONCLUSÃO
Para que os requisitos avaliados acima estejam de acordo com as exigências normativas da Resolução - RDC Nº 611 e Instrução Normativa Nº 95 deve ser efetuada ação corretiva do(s) item(s) Não Conforme(s).

OBSERVAÇÕES
Não há observações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Resolução - RDC Nº 611 de 9 de Março de 2022 e Instrução Normativa Nº 95.
Protocolo Espanhol de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico - SEFM-SEPR-SERAM - Revisão 2011

Vitor Marineli Gelonezi ABFM RX 291/1220 Especialista em Física do Radiodiagnóstico	
---	--

Reservado para assinatura digital
Este relatório contém duas páginas e também poderá ser assinado em formato digital.



RELATÓRIO DE TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE) Página 2

Data da execução das medidas: 16 julho, 2025 Relatório nº: 8199/2025/CQOD/SP/RD

TESTE 1: EXATIDÃO DO INDICADOR DE TENSÃO DO TUBO (kVp)¹

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	kVp médio	Exatidão (%)	Tolerância (%)	Reprodut. (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,40	3,20	66,28	5,3	10,00	0,06	Adequado

TESTE 2: EXATIDÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹ E TESTE 3: REPRODUTIBILIDADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO¹

Tempo nominal (s)	mA nominal	kVp nominal	mAs nominal	Tempo médio (s)	Exatidão (%)	Tolerância Exatidão (%)	Conclusão Exatidão	Reprodut. (%)	Tolerância Reprodut. (%)	Conclusão Reprodut.
0,40	8,00	70,00	3,20	0,37	7,75	20,00	Adequado	0,00	10,00	Adequado
0,50	8,00	70,00	4,00	0,46	7,47	20,00	Adequado	3,91	10,00	Adequado
0,60	8,00	70,00	4,80	0,57	5,17	20,00	Adequado	0,00	10,00	Adequado
0,70	8,00	70,00	5,60	0,68	2,90	20,00	Adequado	2,66	10,00	Adequado

TESTE 4: CAMADA SEMI-REDUTORA¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	Valor calculado mm Al	Limite mm Al	Conclusão
70,00	8,00	0,40	3,20	1,81	1,50	Adequado

TESTE 5: TAMANHO DE CAMPO E TESTE 6: DISTÂNCIA FOCO-PELE

kVp nominal	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	Diâmetro medido (cm)	Diâmetro aceitável (cm)	Conclusão	Distância Foco-Pele	Conclusão
70,00	8,00	0,40	3,20	5,00	6,00	Adequado	20,00	Aprovado

TESTE 7: LINEARIDADE DA TAXA DE KERMA COM O TEMPO¹

kVp nominal	mA nominal	mAs nominal	mGy/mAs médio	Linearid. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	3,2; 4; 4,8	0,637	4,30	20,00	Adequado
70,00	8,00	4; 4,8; 5,6	1,392	129,56	20,00	Inadequado

TESTE 8: REPRODUTIBILIDADE DA TAXA DE KERMA NO AR¹

kVp medido	mA nominal	Tempo nominal (s)	mAs nominal	kerma médio mGy	Reprodut. (%)	Limite (%)	Conclusão
70,00	8,00	0,40	3,20	2,05	0,47	10,00	Adequado
70,00	8,00	0,50	4,00	2,48	8,11	10,00	Adequado
70,00	8,00	0,60	4,80	3,11	0,53	10,00	Adequado
70,00	8,00	0,70	5,60	16,28	167,23	10,00	Inadequado

TESTE 9: KERMA NO AR NA ENTRADA DA PELE¹

Exame	Paciente	kVp	mA	Tempo (s)	mAs	Dose média (mGy)	Nível Referência (mGy)	Conclusão
Periapical	Adulto típico	70	8	0,4	3,2	2,87	3,50	Adequado

TESTE 10: QUALIDADE DA IMAGEM E VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ARTEFATOS NA IMAGEM²

kVp	mA	Tempo Nominal (s)	mAs Nominal	Res. Espacial Alto Contraste (lp/mm)	Baixo Contraste - Mínimo orifício (mm)	Tolerância	Conclusão	Presença de artefatos nas imagens?	Conclusão
70,00	8,00	0,40	3,20	6,30	1,00	Linha de Base para testes futuros	-	Não	Adequado

TESTE 11: INTEGRIDADE DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Tipo de Acessório	Identificação	Avaliação da integridade física	Avaliação do revestimento externo	Conclusão
Avental	AV01	Íntegros	Íntegros	Aprovado
Protetor de Tireoide	PT01	Íntegros	Íntegros	Aprovado

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS MEDIDAS

REFERÊNCIA	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	DATA DA CALIBRAÇÃO
1	RTI	PIRANHA	CB2-10030326	LABPROSAUD C267-23 e C268-23	27/10/2023
2	Leeds	TOR DEN DIGITAL PLUS	-	Não se aplica	-



CNPJ: 07.542.365/0001-97
Insc. Estadual: 582.688.488.117
R: Adalberto Pajuaba, 60 - Sumarezinho
Cep: 14055-220 Ribeirão Preto / SP
Fone / Fax: (16) 3975.7550 – 99458.8008
E-mail: almaxrxequipamentos@gmail.com

Orçamento Prévio

À: FORP/USP - Seção de Radiologia e Radioproteção

Aparelho 1:

Dabi 70X Seletronic

NS: 01268689

Serviço a realizar: Ajuste e calibração dos tempos de exposição e taxa de kerma.

Valor R\$ 897,00

Garantia: 90 dias

Aparelho 2:

Dabi 70X

NS: 003997

Serviço a realizar: Ajuste e calibração dos tempos de exposição.

Valor: 897,00

Garantia: 90 dias

Aparelho 3:

Dabi 70X Seletronic

NS: 45200530

Serviço a realizar: Ajuste e calibração dos tempos de exposição e taxa de kerma.

Valor: 897,00

Garantia: 90 dias

Obs: Os orçamentos acima foram feitos de acordo com o que apresenta o laudo enviado, sem análise dos equipamentos. Ao serem enviados, os aparelhos passarão por análise técnica e se houver necessidade, será gerado outro orçamento.




Antonio Carlos de Almeida (Responsável Técnico)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1NQV-XSEU-C1A1-4JHY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1NQV-XSEU-C1A1-4JHY>

Plauto Christopher Aranha Watanabe

Nº USP: 55610

Data: 05/09/2025 14:41



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 275262/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

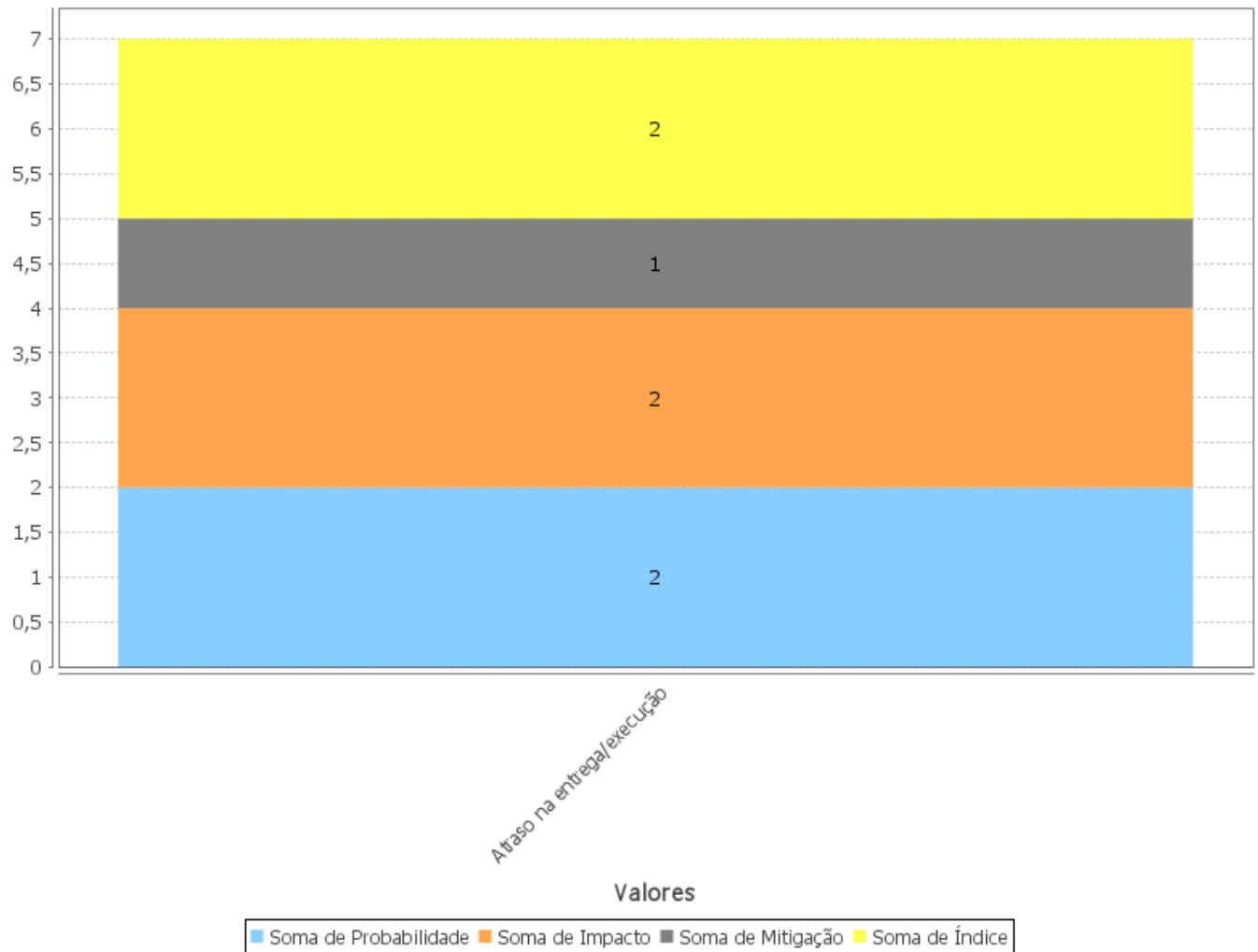
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EPNY-V47I-EI1H-VAHG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EPNY-V47I-EI1H-VAHG>

Plauto Christopher Aranha Watanabe

Nº USP: 55610

Data: 05/09/2025 14:41



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 275262/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência

1 OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva para três aparelhos de raios X intraorais (periapicais) da FORP. Sendo eles:

Patrimônio - 58017126;

Patrimônio - 58017129;

e N° série:3997_K00588

2 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Estes aparelhos de raios X apresentaram não conformidades nos testes de Levantamento Radiométrico e testes de Controle de Qualidade realizados pela empresa Kev Soluções e serviços Ltda em julho de 2025.

Existem normas e resoluções da Vigilância Sanitária - RDC n. 611 de 09 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas além da Instrução Normativa - IN Nº 95, de 27 de maio de 2021 que estabelece os requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, bem como a relação mínima de testes de aceitação e de controle de qualidade que devem ser realizados pelos serviços de saúde.

E para que a FORP cumpra com as exigências acima citadas será necessário a correção dos problemas apresentados pelos equipamentos e, posteriormente, novos testes deverão ser realizados para termos a confirmação de que os aparelhos estão em conformidade com as exigências normativas.

Isto se faz necessário para assegurar que o desempenho do equipamento e os níveis de dose à população e indivíduos ocupacionalmente expostos estejam adequados.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva para três aparelhos de raios X intraorais (periapicais) da FORP.

O serviço deverá ser executado por empresa especializada, capacitada para corrigir os problemas apresentados.

Ao final do serviço estes aparelhos deverão ser novamente testados e caso o laudo fornecido ainda constate a presença de algum problema, a empresa contrata para a manutenção corretiva deverá tentar solucionar o problema novamente, ou, se não houver correção, informar á contratante a impossibilidade de correção para que se possa dar o destino correto ao aparelho.

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de entrega ou execução de serviço

4.1.1 O prazo máximo para a execução dos serviços, será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data determinada no contrato (ou ordem de serviço/compra).

4.1.2 Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 Local e horário de entrega ou execução de serviço.

4.2.1 A empresa contratada para realizar a manutenção corretiva deverá vir retirar os aparelhos na FORP para realização do serviço. E ao término, deverá trazer e reinstalar os aparelhos nos seus respectivos locais de origem.

4.2.2 O horário para retirada e posterior reinstalação dos equipamentos deverá ser programado de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

4.2.3 A empresa contratada deverá entrar em contato com os técnicos em Radiologia para agendar o melhor dia e horário para a execução do serviço em cada clínica e/ou laboratório onde há equipamento de raios X.

4.2.4 O telefone para contato é (16) 3315-0631 (Clínica 3). De manhã falar com Tarciso ou Paulo e no período da tarde falar com Damaris.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HAKF-6KSX-BH6N-TWZH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HAKF-6KSX-BH6N-TWZH>

Plauto Christopher Aranha Watanabe

Nº USP: 55610

Data: 05/09/2025 14:42



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 67/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Portaria para Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 67/2025 - FORP

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – Nº Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – Nº Funcional: 6582877

Isabel Cristina Galino Sola – Nº Funcional: 2142722

Luis Felipe Borges Taveira – Nº Funcional: 11814141

Equipe de Apoio:

Osvaldo Aparecido Pinheiro – Nº Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos Nº Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem

como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

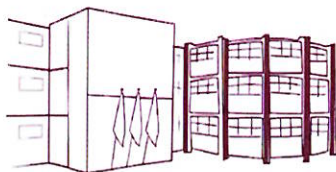
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 - FORP, de 01 de março de 2024.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 30 de julho de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva

Diretor



Portaria para Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 067/2025 - FORP

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – N° Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – N° Funcional: 6582877

Isabel Cristina Galino Sola – N° Funcional: 2142722

Luis Felipe Borges Taveira – N° Funcional: 11814141

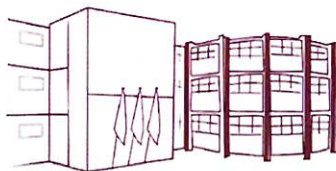
Equipe de Apoio:

Oswaldo Aparecido Pinheiro – N° Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos N° Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.



Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 - FORP, de 01 de março de 2024.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 30 de julho de 2025.


Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva
Diretor



Processo: 154.00013335/2025-19

Data de Atualização da Compra: 10/11/2025 13:58

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

4.492,02

Item #1 Lote: Situação: Em análise		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8137412 BEC: 12777 Material: 492086		3 SERVIÇO	1.497,34	4.492,02
EQUIPAMENTO DE RAO X - FIXO (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM)				
Demanda: 202500275262 - FORP - \FORP\SUPCLODONT-58\SCRAD-58			Item de Despesa: 33903980	
#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	29/10/2025	Almax Equipa. Med. Odontol. LDTDA (07.542.365/0001-97) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.497,34

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 10/11/2025 14:17

Responsável: Isabel Cristina Galino Sola (2142722)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Ricardo Gariba Silva (90158)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5SKE-IIMP-QP1M-QEXA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5SKE-IIMP-QP1M-QEXA>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 10/11/2025 15:03



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Esta contratação refere-se à manutenção corretiva em 03 (três) equipamentos de Raio-X utilizados nos atendimentos clínicos da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP (FORP-USP), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para a completa manutenção dos mesmos.

Pelas características técnicas destes aparelhos, para que seja realizado o orçamento de manutenção corretiva, é necessária visita técnica ou seu transporte até as empresas especializadas, com desmontagem e montagem dos mesmos. O fato de se realizar esta desmontagem e montagem em diversos potenciais prestadores de serviço, causaria, sem dúvidas, mais avarias aos equipamentos. Além disso, os fornecedores interessados não seriam remunerados pelo trabalho do orçamento, restringindo seu número e dificultando a obtenção de várias propostas para cálculo de valor estimado. Outro fator relevante é que as empresas interessadas em participar da disputa também teriam que desmontar e montar os equipamentos novamente para avaliação e emissão das propostas, o que, além de tornar um processo extremamente moroso, aumentaria o risco de novas avarias nos aparelhos.

Na demanda de compra nº 275262/2025, assinada pelo Prof. Dr. Plauto Christopher Aranha Watanabe, Chefe da Seção Técnica de Radiologia e Radioproteção da FORP-USP, são relatados os problemas que vêm ocorrendo nos equipamentos. Ressalta-se, ainda, a importância do correto funcionamento desses aparelhos e a necessidade de agilidade na contratação do serviço, a fim de não comprometer o atendimento clínico aos pacientes. Destaca-se também a relevância de garantir que os equipamentos possam ser utilizados nas clínicas com a segurança necessária, evitando a exposição desnecessária de pacientes e funcionários e assegurando a obtenção de imagens diagnósticas de qualidade.

Diante do exposto, buscando-se sempre a melhor relação custo/benefício para a Universidade, **autorizo a realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, nos termos do dispositivo do Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2024**, lembrando que o valor proposto para este serviço

é vantajoso economicamente para a Administração comparando-se o custo desta manutenção com o da aquisição de equipamentos novos, como apresentado no documento “Valor Estimado e Justificativa de Preço” anexo a este processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. **Ricardo Gariba Silva**
Diretor da FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gariba Silva, Dirigente de Unidade**, em 10/11/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088770138** e o código CRC **BD64D0CF**.



I'm looking for

Sign in / Register

0 Items

ENGLISH

HOME > RAIOS X PERIAPICAL > RAIOS X PAREDE > RX SPECTRO 70X PANT PAREDE 127/220V 60HZ



RX SPECTRO 70X PANT PAREDE
127/220V 60Hz

ID 16000004011

[Read more](#)

10x of R\$1,590.00

or R\$15,900.00 on PIX

[more payment info](#)

-

1

+

ADD TO CART

[or request a quote](#)

Dabi Atlante and cookies: we use cookies to personalize ads and improve your experience on the site. By continuing to browse, you agree to our Privacy Policy

[Sign in / Register](#)

Decline

Accept

Este equipamento destina-se a radiografia intra-oral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA.

Características - Spectro 70x

- Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e também é indicado para filmes convencionais.
- Composto por braço tipo pantográfico (quando modelo pantográfico), que permite maior alcance e utilização nas mais variadas posições.
- Tubo (ampola), com ponto focal de 0.8 x 0.8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22 mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial.
- Disparador manual à distância de 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
- O método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs), adotado é o seguinte:
- É utilizado para as medições o equipamento Dynalyzer III digital display, conectado a unidade de alta voltagem. Esta unidade consiste de um divisor de tensão resistivo de 1:20.000.

Anvisa

Anvisa: 10069210087

A montagem do equipamento deverá ser paga pelo comprador (cliente) e realizada por um técnico credenciado. A embalagem deverá permanecer fechada até a chegada do técnico, caso seja violada ocorrerá o cancelamento da garantia do produto.

SPECS



Da bi Atlante

and cookies: we use cookies to personalize ads and improve your experience on the site. By continuing to browse, you agree to our Privacy Policy

Sign in / Register

✕

Decline

Accept

Classificação do Equipamento segundo a ANVISA	Classe III
Colimador Cilíndrico	Totalmente blindado
Eixo de Referência	16° em relação ao anôdo
Fusíveis	Vidro 20 mm
Grau de Segurança de Aplicação na Presença	Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso
Material do alvo	Tungstênio
Modo de Operação	Operação contínua com carga intermitente T. ON: 3,2 segundos T. OFF: X 30 segundos
Número de Fases	Monofásico / Bifásico
Ponto Focal	0,7 x 0,7mm posicionado em relação ao eixo de referência do tubo RX conforme IEC336/1982
Potência	1330 VA
Potência em Stand By	15VA
Proteção contra choque elétrico	Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B
Proteção contra penetração nociva de água / material particulado	IPX0
Tipo de gerador	Imerso em óleo
Voltagem de alimentação	Bivolt

MANUALS AND CATALOGS

>

Dabi Atlante and cookies: we use cookies to personalize ads and improve your experience on the site. By continuing to browse, you agree to our Privacy Policy

Sign in / Register

X

Decline

Accept



Rod. Abrão Assed, km53 + 450m
Ribeirão Preto - SP CEP:
14097-500

Institucional

About us
Privacy Policy
Sales policy
Blog

Contact

Technical assistance
Outlets
Help Center

Follow Us



Payment Methods



Buy safely



© 2024 - ALLIAGE S/A MEDICAL DENTAL INDUSTRIES. All rights reserved. CNPJ: 55.979.736/0001-45

Dabi Atlante and cookies: we use cookies to personalize ads and improve your experience on the site. By continuing to browse, you agree to our Privacy Policy
[Sign in / Register](#)



Decline

Accept



**Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria**

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de contratação de empresa especializada, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção corretiva em três equipamentos de RX das Clínicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, marca Dabi Atlante – modelo Spectro 70X de parede (patrimônios 058.017126, 058.017129 e número de série 3997_K00588). Na contratação do serviço, além da mão de obra, estão inclusos o fornecimento de peças e materiais necessários para a completa manutenção, desmontagem e montagem dos equipamentos e realização de testes para verificação final do serviço realizado.

Destaca-se que, entre as opções de reparar os equipamentos existentes ou adquirir novos, a solução mais viável economicamente é o reparo, conforme custo de aquisição de novos equipamentos. Os valores pesquisados para os novos aparelhos são aproximadamente R\$ 15.000,00. Dessa forma, o custo total da pretendida contratação para a recuperação dos três equipamentos corresponde a cerca de 10% do valor necessário para a compra de três novos aparelhos, o que torna a recuperação plenamente justificável.

Quanto ao parâmetro para a aferição do melhor preço, pela natureza da contratação, a qual demanda a desmontagem dos equipamentos e torna inviável a análise técnica dos defeitos por várias empresas, buscou-se empresas especialistas no mercado aptas à contratação.

O fundamento no art. 4º, § 5º do Decreto 67.888/2023, justifica a cotação com menos de 3 propostas.

Assim, buscando sempre a melhor relação custo/benefício para a Universidade e considerando a urgência na contratação para a manutenção dos

equipamentos com a maior agilidade possível, a escolha da empresa “**ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” (CNPJ: 07.542.365/0001-97) teve como base que esta foi a única empresa que encaminhou o orçamento rapidamente e demonstrou disponibilidade em iniciar a manutenção assim que o processo de contratação for concluído, além de ser empresa consolidada no ramo de atividade.

Não se aplicam métodos matemáticos ou memória de cálculo para apuração do valor estimado.

Isto posto, considerando a proposta de preço recebida da pretensa contratada e a justificativa de preço acima apresentada, através dos parâmetros efetuados, **o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 4.492,02** (quatro mil, novecentos e dois reais e dois centavos).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Isabel Cristina Galino Sola

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088789872** e o código CRC **264D433F**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme informações da Justificativa de Preços e considerando a urgência na contratação da manutenção dos equipamentos, a razão da escolha da empresa “**ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA**” (CNPJ: 07.542.365/0001-97) é que a mesma atende a todas as exigências de contratação constantes do Termo de Referência Preliminar, demonstrou disponibilidade em iniciar a manutenção assim que o processo de contratação for concluído, é consolidada no ramo de atividade, sendo inclusive prestadora de serviço frequente deste órgão, e foi a primeira e única fornecedora interessada em apresentar orçamento para o referido serviço demandado, com documentação regularizada.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Isabel Cristina Galino Sola

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088791127** e o código CRC **CAB13E17**.



CNPJ: 07.542.365/0001-97
Insc. Estadual: 582.688.488.117
R: Adalberto Pajuaba, 60 - Sumarezinho
Cep: 14055-220 Ribeirão Preto / SP
Fone / Fax: (16) 3975.7550 – 99458.8008
E-mail: almaxrxequipamentos@gmail.com

DATA: 29/10/2025

FACULDADE DE ODONTOLOGIA USP RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO DE MATERIAL E TESOUREARIA – A/C. SRA. ISABEL SOLA

PROPOSTA COMERCIAL – Ref. as Ordens de Serviço nº 31323, 31324 e 31325 (em anexo)

Item	Qtde	Descrição	Preço Total
1	03 serviço	Manutenção corretiva em 03 (três) equipamentos de RX periapicais relacionados abaixo, incluindo mão de obra, fornecimento de todas as peças necessárias para a completa manutenção, desmontagem e montagem dos equipamentos, calibração e realização de testes para verificação do serviço executado: OS 31323 - Patrimônio 058.017129 (serie 45200-530) – Marca Dabi Atlante – Spectro 70X SERVIÇO A SER PRESTADO: Reparo do Transformador de Alta Tensão (Bobinas) OS 31324 - Patrimônio 058.017126 (serie 01268689 - 127V) – Marca Dabi Atlante – Spectro 70X SERVIÇO A SER PRESTADO: Ajuste do Delta + Calibração dos tempo de exposição OS 31325 - (serie 3997_K00588) – Marca Dabi Atlante – Modelo Spectro 70X SERVIÇO A SER PRESTADO: Ajuste e Calibração dos tempos de exposição + troca de cabo espiral	R\$ 4.492,02

Condições comerciais:

Garantia / Validade do serviço: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Dados Bancários - Banco do Brasil, nº da agência: 0028-0 - conta corrente: 52034-9

"Estamos de acordo com a Resolução USP 8548/2023 cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>"

"Estamos de acordo nos termos da IN/RFB 2145 de 26/06/2023, a qual trata da RETENÇÃO pela Universidade de São Paulo, autarquia estadual, do Imposto de Renda nas faturas de fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral."


Antonio Carlos de Almeida



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.542.365/0001-97 DUNS®: 898235084
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 09/08/2005
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE Secundário 1: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 14.055-220
Endereço: RUA ADALBERTO PAJUABA, 60 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36330356 Telefone: (16) 36330356
E-mail: danielcelani67@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 982.574.478-20
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 982.574.478-20
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
E-mail: almaxrxequipamentos@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 131.233.828-85 Participação Societária: 40,00%
Nome: SILVIA HELENA MAGLIA DE ALMEIDA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 14/08/1969
Filiação Materna: NEZIA ZAMBONINI MAGLIA
Estado Civil:
CEP: 14.055-370
Endereço: RUA CUIABA, 200 - APTO 909 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36307697
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 982.574.478-20 Participação Societária: 40,00%
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 12/06/1955
Filiação Materna: ROSA DE ALMEIDA
Estado Civil:
CEP: 14.055-370
Endereço: RUA CUIABA, 200 - APTO 909 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36307697
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.542.365/0001-97 DUNS®: 898235084
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 10/11/2025 15:43:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07542365000197

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.542.365/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.332D.B971.6429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 982.574.478-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.3390.6869.B528 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:47:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

07542365000197

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 10 de novembro de 2025 às 15:47

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	07542365000197
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/11/2025 às 15:47:45

Em 10/11/2025 às 15:47:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

07542365000197

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/11/2025 às 15:47:57**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 67552D15.B8EFF820.E0F986AE.1D2E422F**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.542.365/0001-97

Certidão nº: 56183656/2025

Expedição: 23/09/2025, às 14:48:31

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.542.365/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.542.365/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:03 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **4EAD.19EE.B325.12D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.542.365

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72790781

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/09/2025 14:49:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97

Inscrição Municipal: 11790401

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:50h do dia 23/09/2025 - Código de controle: 3896811

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.542.365/0001-97
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ADALBERTO PAJUABA 60 / SUMAREZINHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14055-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219481376429399

Informação obtida em 23/09/2025 14:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO/USP

Objeto: Manutenção corretiva em três equipamentos de Raio X utilizado nas Clínicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, marca Dabi Atlante – modelo Spectro 70X de parede (patrimônios 058.017126, 058.017129 e número de série 3997_K00588)

Fundamento legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

**1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória -
Doc. 0088769171**

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
-------------	------------------------------	------------

Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
----------------------------------	--	--

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 10/11/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Doc. 0088738839	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Doc. 0088738733	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim	Doc. 0088738733
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Doc. 0088738733
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Doc. 0088738733 NÃO: Trata-se Dispensa de Licitação SEM DISPUTA para MANUTENÇÃO CORRETIVA de equipamento, cuja as condições de contratação estão estabelecidas no Termo de Referencia Preliminar (TRP) e na Proposta Comercial do Fornecedor.	

2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim/Não	Doc. _____
---	---------	------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II		
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II		Doc. 0088769171
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]		(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Doc. 0088770138
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Doc. 0088770138

5. Valor estimado e Justificativa de Preços -Doc. 0088789872
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)^[13]:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.^[14]

5.2. A justificativa de preços (doc. 0088789872) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Doc. 0088791127
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Doc. 0088791390
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	

	Doc. 0088796322
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	
6.j. CADIN Estadual [20]	
*OBS [21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40 [22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Doc. 0088796322	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO [23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: NOTA DE EMPENHO - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**^[24].

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Agente de Contratação

^[1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

^[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

^[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

^[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

^[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

^[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

^[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

^[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

^[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

^[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

[24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088796613** e o código CRC **8DC9DAE9**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

Declaro que foi por mim verificada a autenticidade das certidões e documentos apresentados pelo(s) fornecedor(es), parte deste processo.

Encaminhem-se os autos à SCCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, reserva orçamentária.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088799410** e o código CRC **DE6F88B4**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.542.365/0001-97 DUNS®: 898235084
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 09/08/2005
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE Secundário 1: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 14.055-220
Endereço: RUA ADALBERTO PAJUABA, 60 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36330356 Telefone: (16) 36330356
E-mail: danielcelani67@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 982.574.478-20
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 982.574.478-20
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
E-mail: almaxrxequipamentos@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 131.233.828-85 Participação Societária: 40,00%
Nome: SILVIA HELENA MAGLIA DE ALMEIDA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 14/08/1969
Filiação Materna: NEZIA ZAMBONINI MAGLIA
Estado Civil:
CEP: 14.055-370
Endereço: RUA CUIABA, 200 - APTO 909 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36307697
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 982.574.478-20 Participação Societária: 40,00%
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 12/06/1955
Filiação Materna: ROSA DE ALMEIDA
Estado Civil:
CEP: 14.055-370
Endereço: RUA CUIABA, 200 - APTO 909 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36307697
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.542.365/0001-97 DUNS®: 898235084
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 10/11/2025 15:43:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07542365000197

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.542.365/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.332D.B971.6429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 982.574.478-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.3390.6869.B528 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:47:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

07542365000197

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 10 de novembro de 2025 às 15:47

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	07542365000197
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/11/2025 às 15:47:45

Em 10/11/2025 às 15:47:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

07542365000197

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/11/2025 às 15:47:57**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 67552D15.B8EFF820.E0F986AE.1D2E422F**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.542.365/0001-97

Certidão nº: 56183656/2025

Expedição: 23/09/2025, às 14:48:31

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.542.365/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.542.365/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:03 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **4EAD.19EE.B325.12D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.542.365

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75041397

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/11/2025 16:40:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.542.365/0001-97

Inscrição Municipal: 11790401

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:50h do dia 23/09/2025 - Código de controle: 3896811

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.542.365/0001-97
Razão Social: ALMAX EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ADALBERTO PAJUABA 60 / SUMAREZINHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14055-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313111376429378

Informação obtida em 10/11/2025 16:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 6393895/2025

Unidade de Despesa: 58 Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Data: 10/11/2025

Processo:

Valor: 4.492,02

Convênio:

Compra: 150460/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 58 - FORP

Finalidade: Aquisição de Serviços de Manutenção

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 69413 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12

Educação

Programa: 122

Administração Geral

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 2482958 Celma Maria Cunha Bonilha

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Compra: 150460 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 8137412 | BEC: 12777 | EQUIPAMENTO DE RAO X - FIXO

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME-797758	60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.497,34	0,00	4.492,02	90 dia(s)			1	Ganhou	



Processo: 154.00013335/2025-19

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º
II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total
4.492,02

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8137412 BEC: 12777 Material: 492086	3 SERVIÇO	1.497,34	4.492,02

EQUIPAMENTO DE RAO X - FIXO (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM)

Demanda: 202500275262 - FORP - \FORP\SUPCLODONT-58\SCRAD-58

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **150460/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Ricardo Gariba Silva (90158)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZHH3-M1SI-UYVK-K32C no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZHH3-M1SI-UYVK-K32C>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 10/11/2025 16:50



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

Anexado o termo de adjudicação/homologação e demais documento(s) pertinente(s) ao processo.

Encaminhem-se os autos à SCCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, empenho.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088815718** e o código CRC **24519384**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 10/11/2025

Processo:

Número: 06402800/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 069413/2025 Grupo:058.000 - Básica
Unidade: 58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: ALMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
Organização 118108 C.N.P.J. 07 542 365/0001-97 Conta Bancária: 1 28 52034 9

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Assinatura: Ricardo Gariba Silva

Ricardo Gariba Silva (10 de novembro de 2025 20:05:46 GMT-3)

Email: gariba@forp.usp.br

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00150460/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 49/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 4.492,02

(quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2025 por Celma Maria Cunha Bonilha - 2482958

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

Nota de Empenho

Relatório de auditoria final

2025-11-10

Criado em:	2025-11-10 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA8GnnJitJnJa7Y8MNUk6JgBypyWWFnF8j

Histórico de "Nota de Empenho"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-11-10 - 18:10:07 GMT-3
-  Documento enviado por email para gariba@forp.usp.br para assinatura
2025-11-10 - 18:10:10 GMT-3
-  O signatário gariba@forp.usp.br inseriu o nome Ricardo Gariba Silva ao assinar
2025-11-10 - 20:05:44 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gariba Silva (gariba@forp.usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-11-10 - 20:05:46 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-11-10 - 20:05:46 GMT-3



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013335/2025-19

Interessado: Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos (USP-FORP-SCCONTC), Supervisão de Clínicas Odontológicas

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 275262/2025 - Manut. de 3 equip. de RX

Providenciada e anexada a nota de empenho.

Encaminhe-se ao Serviço de Material e Tesouraria para o que couber.

Seção de Contabilidade, na data da assinatura digital.

Celma Maria Cunha Bonilha
Contadora da FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Celma Maria Cunha Bonilha, Contador**, em 11/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088945304 e o código CRC D19C12D1.